

Lei n.º 453

Denomina “Grupo Escolar Joaquim Duarte Grangeiro” o atual grupo Escolar Municipal.

A Câmara Municipal de Barbalha, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Grupo Escolar Joaquim Duarte Grangeiro” o atual Grupo Escolar Municipal, criado pela lei n.º 365 de 1º de abril de 1963.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 9 de julho de 1965.

Joaquim Duarte Grangeiro
Prefeito Municipal